

"CONCEDE DESCONTO A ESTUDANTES NA COMPRA DE PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os estudantes de todos os níveis terão desconto de 50% (cincoenta por cento) na compra de passagens para o transporte coletivo urbano.

Parágrafo Único- O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 28 DE Fevereiro DE 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Registrada - as fls. 88 do livro
próprio nº 15 (quinze)
24